



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2010 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010

CONTRATO PRIMITIVO N.º 214/2010

2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ E RAZÃO SOCIAL

*Pela celebração do presente 2.º Termo Aditivo pactuam as partes a alteração do CNPJ e respectiva razão social constante no Instrumento Contratual de Concessão de Uso de Bem Público, passando a vigorar da seguinte forma: de um lado a empresa **Rubens Cristiano da Silva Costa** 39541957803, inscrita no CNPJ n.º 27.328.746/0001-85, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rodov. Prefeito Hélio Gomes, Km 05, Quiosque n.º 03, Parque Municipal O Figueiral, representada neste ato por **Rubens Cristiano da Silva Costa**, inscrito no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) n.º 395.419.578-03, portador do RG (Registro Geral) n.º 49.604.735-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Iranir Guirado Sukow, n.º 12-51, neste ato denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 17 de Março de 2.017 e seu término em 29 de Dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 4 da Lei Municipal n.º 2.098/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor

Pela Concessão, objeto deste 1.º Termo Aditivo de Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a permanecer a efetuar o pagamento à **CONDECENTE** da importância de R\$ 366,30 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos), sendo que tal pagamento será feito de forma mensal, ou seja, através de guia DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) depositado a favor da conta corrente da Concedente, no máximo no dia 20 do mês imediatamente seguinte ao em curso, sujeito à conferência pela Prefeitura Municipal.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam abaixo.

Presidente Epitácio, 20 de Abril de 2.017.

**TORRETO'S BAR LTDA. - ME
RUBENS CRISTIANO DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONCESSIONÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
CONCEDENTE**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*